



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Resolução nº 022/2010

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

RESOLUÇÃO Nº 020/2010

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo 24 da Resolução nº 001/2010 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. O comprovante de curso que habilita o servidor à percepção do benefício estabelecido no caput deste artigo é o diploma ou certificado expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2010.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2010.


**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora